



LIDO
Em 13 / 06 / 06
9923

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA ELIANA PEDROSA

INDICAÇÃO Nº IND 6114/2006

(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CES

Em 13 06 06

[Handwritten signature]
Chefe da Assessoria de Planejamento

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Saúde do Distrito Federal junto à Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal, que sejam tomadas as providências necessárias com vistas a disponibilização de veículos para o transporte de pacientes em tratamento de hemodiálise, para as Diretorias Regionais de Saúde da Candangolândia, Núcleo Bandeirante, Riacho Fundo, Recanto das Emas, Santa Maria e São Sebastião, e para os Hospitais Regionais do Gama, Taguatinga, Brazlândia, Planaltina e Ceilândia.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Saúde do Distrito Federal junto à Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal, que sejam tomadas as providências necessárias com vistas a disponibilização de veículos para o transporte de pacientes em tratamento de hemodiálise, para as Diretorias Regionais de Saúde da Candangolândia, Núcleo Bandeirante, Riacho Fundo, Recanto das Emas, Santa Maria e São Sebastião, e para os Hospitais Regionais do Gama, Taguatinga, Brazlândia, Planaltina e Ceilândia.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação de pacientes que fazem tratamento de hemodiálise, três vezes por semana, nas diversas unidades da Rede Pública de Saúde.

Durante a sessão de hemodiálise é bastante comum sentir câibras musculares e queda rápida da pressão arterial (hipotensão). A hipotensão pode fazer com que o paciente sinta fraqueza, tonturas, enjôos ou mesmo vômitos, tornado difícil a locomoção após o tratamento.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em

[Handwritten signature]
Deputada ELIANA PEDROSA
PFL

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 6114 / 06
Fls. N.º 01 RITA